PARNAÍBA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial - Caderno Único - Ano XXVIII - Nº 4208 - 12 de junho de 2026

- Caderno Único -

Ano XXVIII - Nº 4208

12 de junho de 2026

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO SILVA DE SOUSA
Data: 12/06/2026 22:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO . . . 3
DECRETOS . . . 3
Decreto 140 . . . 3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA . . . 4
PORTARIAS . . . 4
Portaria 270 . . . 4
Portarias FMS . . . 5
EXTRATOS DE LICITAÇÃO . . . 7
Extratos de licitações . . . 7
INEDITORIAIS . . . 17
ATAS DIVERSAS . . . 17
Ata de reunião . . . 17
ATOS DO PODER LEGISLATIVO . . . 21
DECRETOS . . . 21
Decretos legislativos . . . 21
OUTROS . . . 36
Resolução . . . 36

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

ID: **4208-2NESCNZS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 140 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.4077

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei 4.077 de 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente no montante de R$1.618.073,72 para reforço das dotações discrimidas no presente Decreto.

Art. 2°. As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas deste Decreto.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Suplementação (+) **1.618.073,72**

01 28 03 Superintendência da Limpeza Pública

1340	15.452.0009.2192.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	1.618.073,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-1.618.073,72**

01 28 01 Administração da Secretaria

1323	04.122.0003.2187.0000	ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE	-28.672,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1325	15.452.0009.2266.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	-497.489,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 28 02 Superintendência de Defesa Civil

1328	15.451.0009.1269.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	-263.112,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 28 03 Superintendência da Limpeza Pública

1342	15.452.0009.2192.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	-768.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

ID: **4208-2NESCNZS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 140 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.4077

01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública			
1344	15.452.0009.2192.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA		-60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Parnaíba, 03 de junho de 2026

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL